

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL-TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina, e suas delegacias municipais, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93. O edital completo poderá ser consultado e retirado, observada a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão pública, na Rua Trajano, 279 - Salas 101/102, Centro, Florianópolis/SC, das 09:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira. No mesmo local, no dia 08/09/2014, às 10:00 horas, proceder-se-á a sessão de julgamento, com a abertura do envelope nº 01- PROPOSTA, e posteriormente o envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do vencedor.

Florianópolis (SC), 27 de agosto de 2014

Daniel Cobra de Castro
Pregoeiro Oficial

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina, e suas delegacias municipais, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:
ATÉ ÀS 10:00 HS DO DIA 08/09/2014

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 08/09/2014 - DE 09:00 HS ÀS 10:00 HS

ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 08/09/2014 ÀS 10:00 HS

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
SEDE DO CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª REGIÃO/SC – RUA TRAJANO, Nº. 279, 1º E 2º ANDAR, ED. TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.

CONSULTAS AO EDITAL:
PELA INTERNET, NO “SITE”: www.creci-sc.gov.br
NA SEDE DO CRECI/SC RUA TRAJANO, Nº. 279, 1º E 2º ANDAR, ED. TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.

ESCLARECIMENTOS:
POR E-MAIL: crecisc@creci-sc.gov.br,
POR FAX (48) 3203-9200
POR TELEFONE (48) 3203-9200

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, designada através da Portaria nº 056/2014, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 010/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, tipo menor preço (por lote), regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

3. ÀREA REQUISITANTE

3.1. Superintendência.

4. OBJETO

4.1 O presente Edital tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina, e suas delegacias municipais, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos e demais documentação prevista, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer interessado poderá, através do fax (48) 3203-9200 ou e-mail crecisc@creci-sc.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

5.2. As impugnações deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter CNPJ, razão social e nome do representante que assinou) e protocoladas no CRECI – 11ª. REGIÃO/SC – Rua Trajano, nº. 279, 1º e 2º Andar, ED. Trajano, Centro, Florianópolis - SC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

5.3. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do seu recebimento.

5.4. As licitantes deverão consultar diariamente o “site” do CRECI/SC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

6.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

6.2.1. Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.2. Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. Não atendam ao estipulado na cláusula 6.1;

6.2.4. Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

6.2.5. Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI – 11ª Região/SC.

Obs: A observância das vedações do item 6.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Horário de credenciamento: De 09:00 HS às 10:00 HS do dia 08/09/2014.

7.2. O representante da licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do Anexo II deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

7.3.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia ou cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia ou cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.3.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia ou cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do

signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.4. A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

7.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

7.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Deverão ser entregues os envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

8.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

8.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA
CATARINA CRECI – 11ª Região/SC
AO PREGOEIRO DO CRECI – 11ª Região/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 005/2014
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA
CATARINA CRECI – 11ª Região/SC
AO PREGOEIRO DO CRECI – 11ª Região/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: .010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 005/2014
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

8.2. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, apresentadas conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.

9.2. Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

9.3. Os preços serão fixos e irremovíveis;

9.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

9.5. A proposta deverá ser pelo Lote completo e atender à quantidade exigida para o objeto.

9.6. A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital;

9.7. A descrição do item cotado que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas, bem como na Proposta Comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste Edital.

9.8. A licitante detentora da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (48-3203-9200), sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL na mesma formatação da proposta comercial do ANEXO IV deste Edital, em até 01 (um) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação

10.1.1. O envelope nº. 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 10.2 a 10.6, apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

10.1.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

10.1.3. O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

10.1.4. Os documentos que tiverem prazo de validade deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

10.1.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

10.1.6. Será aceito o SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade, pois o CRECI/SC não realiza consulta “on line”.

10.2. **Habilitação Jurídica**

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

10.2.3. Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

10.2.4. Certidão simplificada comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

10.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 10.2.1 a 10.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.3. Regularidade Fiscal

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

10.3.2. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br);

10.3.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Obs: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica (no mínimo 02(dois)), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços iguais ou semelhantes ao da solução.

10.5.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

10.5.3 Comprovação de Qualificação da Equipe Técnica. A licitante deverá apresentar para cada profissional envolvido no projeto, comprovante de vínculo trabalhista (CLT) ou contrato social, comprovantes de formação e de certificação técnica do profissional.

10.5.3.1 Serão considerados como comprovantes cópias acompanhadas dos respectivos originais: de diplomas e de certificados.

10.5.3.2 Para execução das atividades objeto desde edital, é exigido que a empresa comprove equipe com o seguinte perfil mínimo:

1. Ao menos um Zabbix Certified Specialist emitido pela Zabbix Cia.
2. Ao menos uma certificação ITIL Foundation emitida pela EXIN.
3. Ao menos um certificado Mikrotik Certified Network Associate (MTCNA) emitido pela Mikrotik S/A.
4. Conhecimento em Linux, com certificado de curso somando pelo menos 48 horas.
5. Conhecimento na ferramenta de backup Bacula, com certificado de Treinamento com, no mínimo 24 horas.
6. Conhecimento na ferramenta de correio eletrônico e Suíte de Colaboração Zimbra, com certificado de curso somando 3 horas.

10.6. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

10.6.1. Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V.

10.6.2. Declaração da licitante demonstrando a inexistência de fato impeditivo e conforme modelo do Anexo VIII deste edital.

10.6.3. O licitante deverá realizar vistoria técnica no local da prestação dos serviços conforme Anexo VII e apresentar no momento da habilitação declaração de vistoria emitida pelo CRECI - 11ª REGIÃO/SC assinado pelos representantes deste, comprovando que a empresa realizou a vistoria técnica para conhecimento dos serviços necessários, do ambiente tecnológico do CRECI - 11ª REGIÃO/SC e das condições técnicas para sua realização.

10.6.4. Deverá ser agendada vistoria durante o período compreendido entre a data de publicação do Edital e até 48 (quarenta e oito) horas anteriores a abertura da etapa de lances, em dias úteis, no horário de 9h as 18h, agendando previamente pelos telefones (48) 3203-9200, no CRECI - 11ª REGIÃO/SC. Nesta vistoria a empresa interessada terá a oportunidade de conhecer as diretrizes, normas, modelos e padrões adotados pelo CRECI - 11ª REGIÃO/SC e também o seu ambiente tecnológico.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após encerrar o credenciamento, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

11.2. Classificação das Propostas Comerciais

11.2.1. As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

11.2.3. O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.4. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 11.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.2.6. Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.3. LANCES VERBAIS

11.3.1. Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.3.2. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão solicitadas pelo pregoeiro durante a sessão para realizar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

11.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6. No início da fase de lances, o pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

11.4. JULGAMENTO

11.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

11.4.2. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO ofertado.

11.4.3. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

11.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

11.4.6. Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

11.4.7. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso deverá ser protocolizado no CRECI – 11ª Região/SC, à Rua Trajano, 279, Ed. Trajanus, 1º e 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 13 às 19 horas, nos dias de expediente do CRECI/SC.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para pagamento do objeto licitado correrão na **Conta n.º 6.3.1.3.04.01.005 – Serviços Técnicos de Informática**, consignada em orçamento próprio do CRECI – 11ª Região/SC.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário, de acordo com o cronograma financeiro descrito no anexo XI. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – CRECI – 11ª Região/SC.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo CRECI – 11ª Região/SC, conforme abaixo:

16.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo.

16.2. A licitante vencedora deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que

porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRECI/SC, observada a legislação vigente.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16.4. Os pagamentos, mediante a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, serão realizados desde que a licitante vencedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. O CRECI – 11ª Região/SC reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

16.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos mesmos devidamente regularizados.

16.7. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/365)=(6% / 365)= 0,00016438%, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1. Executado a Ordem de Compra, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) devidamente identificado;
- b) nas quantidades corretas;
- c) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.

17.3. O recebimento definitivo dos bens/serviços se dará depois da:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

17.4. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável do Setor de Patrimônio do CRECI – 11ª Região/SC.

17.5. Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a solução rejeitada ser substituída no prazo de 20 dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

17.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e/ou inexecutar total ou parcialmente o seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CRECI – 11ª Região/SC, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito,

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

18.2. Caso a entrega do objeto/material não seja concluído nos prazos avançados a licitante vencedora ficará sujeita as seguintes multas:

18.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do bem adjudicado;

18.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da entrega do objeto.

18.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pelo CRECI – 11ª Região/SC. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, ao CRECI – 11ª Região/SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento com os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO V – Modelo de Declaração (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

ANEXO VI - Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Atestado de Vistoria

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

19.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Para atender a seus interesses, o CRECI – 11ª Região/SC reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços ora licitados. A subcontratação fica limitada aos serviços de infraestrutura de Data Center para armazenamento da solução.

19.7. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8. Este edital estará disponível no site www.creci-sc.gov.br e na e do CRECI – 11ª Região/SC, sendo necessário que a empresa licitante envie à Comissão Permanente de Licitação do CRECI – 11ª Região/SC, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme Anexo VI, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

DANIEL COBRA DE CASTRO
Pregoeiro Oficial
CRECI - 11ª Região/SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina, e suas delegacias municipais, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos e demais documentação prevista, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 Os itens a serem adquiridos pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo

2.1.1 - Sede

Itens	Descrição	Qtde	Unidades	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Central de serviços e monitoramento 24x7	1	Mês	12	R\$	R\$
2	Suporte e administração de Firewall em Linux com políticas baseadas em Iptables, administrando VPN, VLANS, Proxy, balanceamento de links, roteamento e NAT.	1	Mês	12	R\$	R\$
3	Suporte e administração de Servidor de e-mail com sistema operacional Linux e aplicação Zimbra Community.	1	Mês	12	R\$	R\$
4	Suporte e administração de Servidor Linux com aplicação Zabbix Server monitorando os	1	Mês	12	R\$	R\$

	servidores (hardware e aplicações), interconexão entre as delegacias e gateways, swithes, links, Wan e ERP.					
5	Suporte e administração de Servidor Linux com aplicação Bacula Director, Bacula Storage e Bacula Console gerenciando o backup de todos os servidores e aplicações.	1	Mês	12	R\$	R\$
6	Suporte e administração de Servidor Windows Server com função de diretório baseado em Active Directory, servidor de arquivos, SQL Server.	1	Mês	12	R\$	R\$
7	Suporte e administração de Servidor Windows com Windows Terminal Server (WTS) que provê o sistema operacional e todas as aplicações de clientes para os usuários da matriz.	1	Mês	12	R\$	R\$
8	Suporte e administração de Servidor Windows com aplicação Hyper-V provendo virtualização para máquinas virtuais dos itens 4,9,10,11,12.	1	Mês	12	R\$	R\$
9	Suporte e administração de Servidor Windows com função de Backup Domain Controler (BDC) com replicação de servidor de arquivos.	1	Mês	12	R\$	R\$
10	Suporte e administração de Servidor Windows Server 32 bits para aplicação FOX.	1	Mês	12	R\$	R\$
11	Suporte e administração de Servidor Linux com serviços de: DHCP server, Boot remoto (LTSP)	1	Mês	12	R\$	R\$
12	Suporte e administração de servidor WTS Windows com Windows Terminal Server	2	Mês	12	R\$	R\$

	(WTS) que provê o sistema operacional e todas as aplicações de clientes para os usuários das delegacias.					
13	Suporte e administração de Switch gerenciavel	3	Mês	12	R\$	R\$
14	Suporte e administração de Switch não gerenciavel	2	Mês	12	R\$	R\$
15	Suporte e administração de Pontos de acesso (access point)	3	Mês	12	R\$	R\$
16	Suporte e administração de Rede estruturada CAT5 com 150 pontos e os seguintes itens: 8 patch panels 24 portas Furukawa, cabos CAT5 Furukawa, tomadas para pontos de rede e telefonia, patch cords de 1m, 1,5m e 2m Furukawa.	1	Mês	12	R\$	R\$
17	Suporte e administração de WAN (Interconexão com as delegacias pela Internet com VPN implementada localmente através de diferentes tecnologias de conectividade. Acesso a Internet com link dedicado e redundância provendo acesso à matriz e todas as delegacias.)	1	Mês	12	R\$	R\$
18	Suporte e administração de Estações de trabalho desktop.	19	Mês	12	R\$	R\$
19	Suporte e administração de Estações de trabalho Thinclient	40	Mês	12	R\$	R\$
20	Suporte e administração de Estações de trabalho Notebook	7			R\$	R\$
21	Serviço de Apoio à Segurança da Informação e Comunicações	1	Mês	12	R\$	R\$
22	Suporte e administração de Servidores virtuais	5	Mês	12	R\$	R\$
23	Elaboração e implantação de novos projetos.	1	Hora/homem	1	R\$	R\$

2.1.2 - Demais localidades

Itens	Descrição	Qtde	Unidades	Qtde	Valor unitário	Valor Total
24	Suporte e administração de Estações de trabalho Thinclient	15	Mês	12	R\$	R\$
25	Suporte e administração de Estações de trabalho Notebook	6	Mês	12	R\$	R\$
26	Suporte e administração de Estações de trabalho desktop.	6	Mês	12	R\$	R\$
27	Suporte e administração de Gateway Microtik com VPN	6	Mês	12	R\$	R\$
28	Suporte e administração de Switch gerenciavel 24 portas	6	Mês	12	R\$	R\$
29	Suporte e administração de Rede estruturada CAT5 com 24 pontos e os seguintes itens: 1 patch panels 24 portas Furukawa, cabos CAT5 Furukawa, tomadas para pontos de rede e telefonia, patch cords de 1m, 1,5m e 2m Furukawa.	6	Mês	12	R\$	R\$

OBS : Caso os serviços entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo CRECI – 11ª Região/SC, o CRECI – 11ª Região/SC os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita pela Autarquia.

2.1.3 LICENCIAMENTO

2.1.3.1 Todas as licenças de softwares devem ser fornecidas pela contratante.

2.1.4 VIAGENS

2.1.4.1 As viagens necessárias para a execução deste Termos de Referência deverão correr por conta da contratada, sem nenhum ônus adicional à contratante.

3. Requisitos de Qualificação da Equipe Técnica

3.1 Requisitos conforme exigências estipuladas no item 10.5.2 do Edital.

4. PREÇO ESTIMADO

O valor global de referência para o presente certame é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

5. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços detalhados no ANEXO I deste termo de referência têm como propósito administrar e operar a Rede de dados local - LAN, Rede de dados local nas delegacias, interconexão entre as delegacias e a sede, Sistemas operacionais, Ambiente de Aplicativos Corporativos, Bancos de Dados, Armazenamento e Núcleo de Operação, Controle e Monitoração 24x7 de acordo com as melhores práticas de segurança da informação, que interligam as unidades organizacionais integrantes da estrutura do Creci SC de modo a assegurar a disponibilidade dos serviços de conectividade dessas Redes dentro dos parâmetros estabelecidos pelo CRECI-SC, sob supervisão de servidores em exercício do órgão;

5.2 O serviço de apoio às atividades de Segurança da Informação constitui na avaliação do ambiente, serviços e sistemas, monitoramento contínuo, resposta a incidentes, teste de vulnerabilidades, homologação de soluções de segurança, na elaboração de normativos, controle de acessos e demais serviços relacionados à Segurança da Informação e Comunicações e ambiente tecnológico do Contratante.

5.3 Os serviços deverão ser prestados considerando a descrição do ambiente operacional da rede corporativa de computadores do Contratante.

5.4 Para a aferição dos serviços que compõem o objeto licitado, será utilizada como unidade de medida a disponibilidade dos serviços e o cumprimento de metas específicas, conforme o item 5 deste Termo de Referência.

5.5 Os atendimentos às delegacias deverão ser realizados remota e presencialmente, devendo a contratada enviar um técnico ao local sempre que for necessário.

6. DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

6.1 Os procedimentos básicos mínimos de segurança exigidos da Contratada são:

6.2 Identificar qualquer equipamento da empresa que venha a ser instalado nas dependências do Contratante, utilizando placas de controle patrimonial, selo de segurança etc.;

6.3 Fazer com que seus empregados mantenham sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados, inclusive com a assinatura de termo de responsabilidade e manutenção de sigilo próprio, semelhante ao disponível;

6.4 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação;

6.5 Manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da Contratada.

7. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

7.1 A execução do objeto a ser contratado deverá obedecer ao modelo de níveis de serviço do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.1.1 DA REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS E NÍVEIS DE SERVIÇO

7.1.2 As requisições para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser solicitadas pelos canais descritos nos subitens 6.1.3 a 6.1.4.

7.1.3 Sistema de Controle e Atendimento ao Usuário – OTRS;

7.1.4 Gerência proativa por parte da Contratada, nas situações em que forem constatadas indisponibilidades correntes ou iminentes por meio de ferramentas de monitoramento, situações estas que devem ser registradas no OTRS;

7.1.5 Uma vez solicitado ou constatado o serviço, a Contratada deverá alocar, imediatamente, o profissional competente, de acordo com os serviços definidos no ANEXO I.

7.1.6 A Contratada deverá encaminhar carta de apresentação contendo os dados pessoais e informações quanto à habilitação e qualificação profissional dos empregados alocados quando do início da execução do contrato e sempre que solicitado pela Administração;

7.1.7 Modelo de Níveis de Serviço - NS são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre o Contratante e a Contratada, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à prestação de serviços, quais sejam: qualidade, desempenho, disponibilidade, custos, abrangência e segurança. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a

natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada;

7.1.8 Caso haja descumprimento destes Níveis de Serviço, a empresa sofrerá glosas na fatura, consoante ao item 5 e seus subitens;

7.1.9 Os indicadores e as metas foram definidos de acordo com a natureza e característica de cada serviço e expressos em unidade de medida, como por exemplo: percentuais, tempo medido em horas, minutos ou segundos, números que expressam quantidades físicas, dias úteis e dias corridos;

7.1.10 A frequência de avaliação e aferição dos níveis de serviço será mensal, devendo a Contratada elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o ao Contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Devem constar, nesse relatório, os indicadores/metas de níveis de serviço alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual. O conteúdo detalhado e a forma do relatório gerencial serão informados pelo Contratante no início das atividades;

7.1.11 Os serviços prestados serão medidos com base em indicadores e metas de níveis de serviço, vinculados a fórmulas de cálculo específicas, e deverão ser executados pela Contratada de modo a alcançar as respectivas metas exigidas;

7.1.12 Tabela de Indicadores de Níveis de Serviço:

Item	Indicadores de Níveis de Serviço	Fórmula de Cálculo com base no mês calendário	Unidade de Medida	Meta Exigida	Pontuação pelo descumprimento
01	Índice de disponibilidade e da rede local	Total de tempo com indisponibilidade da rede no mês / Total do tempo no mês X 100	% (Percentual)	>= 99	15
02	Índice de satisfação do cliente	Total de respostas para os atendimentos que consideram bom/ótimo / Total de respostas dos atendimentos do	% (Percentual)	>= 90	15

		mês X 100			
03	Índice de insatisfação do cliente	Total de respostas para os atendimentos que consideram péssimo ou ruim / Total de atendimentos fechados no mês X 100	% (Percentual)	<= 10	15
04	Índice de chamados considerados críticos	Total de chamados referentes a paradas gerais ou de até 20% da estrutura ou rede atendidos em até 2 horas do seu recebimento (mês) / Total de chamados recebidos (mês) X 100	% (Percentual)	=100%	45
05	Índice de chamados atendidos em até 2 horas do seu recebimento.	Total de chamados atendidos em até 2 horas do seu recebimento (mês) / Total de chamados recebidos (mês) X 100	% (Percentual)	>= 70	15
06	Índice de chamados atendidos em até 6 horas do seu recebimento.	Total de chamados atendidos em até 6 horas do seu recebimento (mês) / Total de chamados recebidos (mês) X 100	% (Percentual)	>= 80	15
07	Índice de chamados	Total de chamados	% (Percentual)	>= 95	15

	agendados em até 24 horas do seu recebimento.	atendidos em até 24 horas do seu recebimento (mês) / Total de chamados recebidos (mês) X 100			
08	Índice de chamados atendidos em até 48 horas do seu recebimento.	Total de chamados atendidos em até 48 horas do seu recebimento (mês) / Total de chamados recebidos (mês) X 100	% (Percentual)	= 100	30
09	Executar teste(s) das cópias de segurança e recuperação bem sucedido no mês calendário	Por teste realizado.	Numérico	>= 1 (um)	45
10	Índice de disponibilidade do serviço de correio eletrônico institucional	Total de tempo com indisponibilidade do serviço de correio eletrônico no mês / Total do tempo no mês X 100	%	>= 95 %	30
11	Cumprimento e implementação da Política de Segurança do Contratante.	Ocorrência.	% (Percentual)	100%	30
12	Apoio técnico na revisão / atualização da Política de Segurança estabelecida.	Pelo menos uma vez a cada doze meses de vigência do contrato	Numérica	>=1	15

13	Sugestão de metodologia, manutenção e implementação de Análise(s) de Risco(s) e Mecanismos de Controle.	Uma vez a cada três meses.	Numérica	≥ 1 (um)	15
14	Não permitir violações à segurança que comprometam o funcionamento da rede local e de longa distância / mês.	Ocorrência.	Numérica	< 1 (um)	30
15	Instalação nos equipamentos e sistemas de atualizações de segurança disponibilizadas.	Ocorrência.	%(Percentual)	100%	15

7.1.13 As metas devem ser medidas do primeiro ao último dia de cada mês;

7.1.14 A meta exigida representa o parâmetro de valor – exato (=), limite máximo (\leq) ou limite mínimo (\geq) – que deve ser alcançado pela contratada para cada um dos indicadores;

7.1.15 O termo total de chamados recebidos refere-se às solicitações recebidas e passíveis de solução pelo serviço objeto deste TR.

7.1.16 A Contratada deverá atender a Níveis de Serviço e de cumprimento de prazos, estabelecidos pelos indicadores, contidos neste TR;

7.1.17 O valor do pagamento será aquele condizente ao valor mensal integral, conforme definido no contrato, descontadas as glosas, consoante gradação abaixo. Para cada inadimplemento foram atribuídos pontos. A Contratada sofrerá glosa de 1% (um por cento), sobre o valor da fatura, a cada 15 pontos;

6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Todos os serviços contidos neste Termo de Referência, serão prestados em loco ou remotamente conforme endereços da tabela abaixo;

DELEGACIA	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF
Sede	Rua Trajano, 279, salas 101 e 102 – centro – Florianópolis/SC – CEP:88010-010	Florianópolis	SC
Delegacia de Balneário Camboriú	Rua 700, nº279 - Residencial Dom Virgílio (antigo cartório Waltrick) -Balneário Camboriú/SC	Balneário Camboriú	SC
Delegacia de Criciúma	Rua: Ernesto Bianchini Gões,91 - 1º Andar - Sala 13 Centro Empresarial Criciúma - Bairro Próspera, Criciúma/SC	Criciúma	SC
Delegacia de São José	Rua: Emerson Ferrari, nº28 sl.11, São José/SC Cep:88102060	São José	SC
Delegacia de Joinville	Rua: Dona Francisca, 448 – Sala 301, Cep: 89201-250 Joinville/SC	Joinville	SC
Delegacia de Blumenau	Rua: Angelo Dias, nº220/ sl.109, Blumenau/SC - Cep : 89010020	Blumenau	SC
Delegacia de Lages	Rua: Benjamin Constante, nº178 3ºandar sl 302, Lages /SC	Lages	SC
Delegacia de Chapecó	Av. Nereu Ramos, nº75D, sl 507 B - Cep:89801-023- Chapecó/SC	Chapecó	SC

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 Entregar o objeto deste Projeto Básico em Florianópolis, na Sede do CRECI – 11ª. REGIÃO/SC.

8.2 Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra / Serviço;

8.3 Observar para transporte seja ele de que tipo for às normas adequadas para o mesmo.

8.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

8.5 Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestadas no bem fornecido;

9.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

9.3 Para aceitação definitiva o CRECI/SC poderá realizar testes para comprovação da qualidade da solução;

9.4 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado item 16 deste edital.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme item 14 deste Edital.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 Conforme item 17 deste Edital

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCURAÇÃO

A empresa.....,CNPJ nº....., neste ato representada por seu(s).....diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº 010/2014, Pregão Presencial nº 005/2014 do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

- 1) Reconhecer firma (s)
- 2) Anexar cópia da Carteira de Identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 005/2014.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinado, apresentamos a presente proposta e declaramos:

- 1) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo VII – Requisitos da Solução;
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 005/2014 – TIPO: MENOR PREÇO	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
OBJETO	

Itens	Descrição	Qtde	Unidades	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Central de serviços e monitoramento 24x7	1	Mês	12	R\$	R\$
2	Suporte e administração de Firewall em Linux com políticas baseadas em Iptables, administrando VPN, VLANS, Proxy, balanceamento de links, roteamento e NAT.	1	Mês	12	R\$	R\$
3	Suporte e administração de Servidor de e-mail com sistema operacional Linux e aplicação Zimbra Community.	1	Mês	12	R\$	R\$
4	Suporte e administração de Servidor Linux com aplicação Zabbix Server monitorando os servidores (hardware e aplicações), interconexão entre as delegacias e gateways, swithes, links, Wan e ERP.	1	Mês	12	R\$	R\$
5	Suporte e administração de Servidor Linux com aplicação Bacula Director, Bacula Storage e Bacula Console gerenciando o backup de todos os servidores e aplicações.	1	Mês	12	R\$	R\$
6	Suporte e administração de Servidor Windows Server com função de diretório baseado em Active Directory, servidor de arquivos, SQL Server.	1	Mês	12	R\$	R\$
7	Suporte e administração de Servidor Windows com Windows Terminal Server (WTS) que provê o sistema operacional e todas as aplicações de clientes para os usuários da matriz.	1	Mês	12	R\$	R\$

8	Suporte e administração de Servidor Windows com aplicação Hyper-V provendo virtualização para máquinas virtuais dos itens 4,9,10,11,12.	1	Mês	12	R\$	R\$
9	Suporte e administração de Servidor Windows com função de Backup Domain Controller (BDC) com replicação de servidor de arquivos.	1	Mês	12	R\$	R\$
10	Suporte e administração de Servidor Windows Server 32 bits para aplicação FOX.	1	Mês	12	R\$	R\$
11	Suporte e administração de Servidor Linux com serviços de: DHCP server, Boot remoto (LTSP)	1	Mês	12	R\$	R\$
12	Suporte e administração de servidor WTS Windows com Windows Terminal Server (WTS) que provê o sistema operacional e todas as aplicações de clientes para os usuários das delegacias.	2	Mês	12	R\$	R\$
13	Suporte e administração de Switch gerenciável	3	Mês	12	R\$	R\$
14	Suporte e administração de Switch não gerenciável	2	Mês	12	R\$	R\$
15	Suporte e administração de Pontos de acesso (access point)	3	Mês	12	R\$	R\$
16	Suporte e administração de Rede estruturada CAT5 com 150 pontos e os seguintes itens: 8 patch panels 24 portas Furukawa, cabos CAT5 Furukawa, tomadas para pontos de rede e telefonia, patch cords de 1m, 1,5m e 2m Furukawa.	1	Mês	12	R\$	R\$
17	Suporte e administração de WAN (Interconexão com as delegacias pela Internet com VPN implementada localmente através de diferentes tecnologias de	1	Mês	12	R\$	R\$

	conectividade. Acesso a Internet com link dedicado e redundância provendo acesso à matriz e todas as delegacias.)					
18	Suporte e administração de Estações de trabalho desktop.	19	Mês	12	R\$	R\$
19	Suporte e administração de Estações de trabalho Thinclient	40	Mês	12	R\$	R\$
20	Suporte e administração de Estações de trabalho Notebook	7			R\$	R\$
21	Serviço de Apoio à Segurança da Informação e Comunicações	1	Mês	12	R\$	R\$
22	Suporte e administração de Servidores virtuais	5	Mês	12	R\$	R\$
23	Elaboração e implantação de novos projetos.	1	Hora/homem	1	R\$	R\$

Itens	Descrição	Qtde	Unidades	Qtde	Valor unitário	Valor Total
24	Estações de trabalho Thinclient	15	Mês	12	R\$	R\$
25	Estações de trabalho Notebook	6	Mês	12	R\$	R\$
26	Estações de trabalho desktop.	6	Mês	12	R\$	R\$
27	Gateway Mikrotik com VPN	6	Mês	12	R\$	R\$
28	Switch gerenciável 24 portas	6	Mês	12	R\$	R\$
29	Rede estruturada CAT5 com 24 pontos e os seguintes itens: 1 patch panels 24 portas Furukawa, cabos CAT5 Furukawa, tomadas para pontos de rede e telefonia, patch cords de 1m, 1,5m e 2m Furukawa.	6	Mês	12	R\$	R\$

Local de Entrega: Na Sede do CRECI – 11ª. REGIÃO/SC.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da Empresa _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

Retiramos do site do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI – 11ª Região/SC, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue na Área de Licitação – Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 1º e 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88010-010.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Licitante

Nome:

RG:

Empresa:

Telefone:

E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO CRECI/SC PELO FAX Nº (48) 3203-9200 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Atestamos para fins de habilitação em processo licitatório, referente ao Edital n.º ____/__, que o Sr(a), _____, portador do documento de Identificação Civil _____, representante da empresa de Razão Social _____, CNPJ _____ vistoriou nesta data as instalações físicas da CRECI 11ª REGIÃO visando obter subsídios para a proposta técnica e econômica da licitação em questão, e atesta que foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

Endereço do Local da Vistoria:

1. Responsável pelo Termo de Vistoria

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Florianópolis,/...../.....

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da Empresa _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal